



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 50/2023 - GDIR - PF (10.43.08)

Nº do Protocolo: 23205.023960/2023-41

Passo Fundo-RS, 09 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 50/DIR-PF/UFFS/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Portaria que regulamenta o uso dos Ambulatórios de Ensino da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, em parceria com o Hospital da Cidade de Passo Fundo e Hospital São Vicente de Paulo no que tange a necessidade do uso pelos alunos da graduação, pós-graduação e residências da UFFS.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência delegada através da Portaria nº 233/GR/UFFS/2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4/DIR PF/UFFS/2018, de 6 de agosto de 2018, que regulamenta o uso dos Ambulatórios de Ensino da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, em parceria com o Hospital da Cidade de Passo Fundo e Hospital São Vicente de Paulo no que tange a necessidade do uso pelos alunos da graduação, pós-graduação e residências da UFFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

(Assinado digitalmente em 09/08/2023 10:05)

JAIME GIOLO

DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO

CPF (10.43)

Matrícula: ###837#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2023** e o código de verificação:

54664465ed